000060

# EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

OBJETO: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 026/2023 Pregão Presencial nº 006/2023 Processo Administrativo nº 017/2023, cuja finalidade é a prorrogação do prazo contratual por igual e sucessivo período para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para mesa diretora em matéria de planejamento, controle e gerenciamento de recursos, avaliação periódica da capacidade de investimento observando os princípios da economicidade e razoabilidade, visando melhor embasamento para tomada de decisões pertinentes as necessidades da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA,

BASE LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADA: SHELDONN BORGES ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica

inscrita no CNPJ n $^{\circ}$  21.748.708/0001-03, com sede na Rua Jesuína Maria De Souza, n $^{\circ}$  809, Bandeirantes, CEP: 47.802-436, Barreiras-BA.

CONTRATO: 026/2023

VALOR TOTAL: R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21/03/2024 a 21/03/2025

DOTAÇÃO:

01.01.000 - Câmara Municipal

101- Programa Legislativo Forte e Atuante 500 - Recursos não vinculados a impostos

01.031.101.2001 - Gestão das Ações Legislativas 3.3.90.35.00.0 - 150000000 - Serviços de

Consultoria

#### DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de  $n^{\circ}$  026/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 20 de março de 2024.

## LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ sob o número 04.214.440/0001-00, com sede na Rua Octogonal, nº. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, representada pelo Presidente REINILDO NERY DOS SANTOS, brasileiro, inscrito CPF/MF nº 977.718.305-44, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SHELDONN BORGES ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.748.708/0001-03, com sede na Rua Jesuína Maria De Souza, nº 809, Bandeirantes, CEP: 47.802-436, Barreiras-BA, doravante denominada CONTRATADA, através de seu representante legal, o Sr. SHELDONN BORGES PACHECO, inscrito no CPF nº. 603.278.395-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 017/2023 (PA originário), em observância ao disposto nos termos da Lei, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/1993, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 026/2023 Pregão Presencial nº 006/2023 Processo Administrativo nº 017/2023, cuja finalidade é a prorrogação do prazo contratual por igual e sucessivo período para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para mesa diretora em matéria de planejamento, controle e gerenciamento de recursos, avaliação periódica da capacidade de investimento observando os princípios da economicidade e razoabilidade, visando melhor embasamento para tomada de decisões pertinentes as necessidades da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado pelo período de **12** (doze) meses passando o mesmo a ter a sua vigência de **21/03/2024** a **21/03/2025**.

Rua Octagonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP: 47.850-000 CNPJ: 04.214.440/0001-00 - TEL: (77) 3628.8900 - www.cmlem.ba.gov.br





## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O contrato será prorrogado pelo período de **12** (doze) meses no valor total de **R\$ 177.600,00** (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), sendo **12** (doze) parcelas no valor **R\$ 14.800,00** (quatorze mil e oitocentos reais) cada.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

01.01.000 - Câmara Municipal

101- Programa Legislativo Forte e Atuante

500 - Recursos não vinculados de impostos

01.031.101.2001 - Gestão das Ações Legislativas

3.3.90.35.00.0 - Serviços de Consultoria

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Luís Eduardo Magalhães, 20 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EFUARDO MAGALHÃES/BA REINILDO NERY DOS SANTOS CONTRATANTE

SHELDONN BORGES ASSESSORIA CONTABIL LTDA CNPJ nº 21.748.708/0001-03 CONTRATADA

Testemunhas:

Nome Carlos Exusers From

CPF: 109,961 078.84

Nome: Gibora 5. Silv

CPF: 069.202-025-66